

Lei Municipal nº 2.063/2025

Publicado no Mural
Prefeitura Municipal de Hulha Negra
Data 03/02/2025

**Autoriza o Poder Executivo a
Conceder Revisão Geral Anual aos
Servidores do Poder Executivo e
dá outras providências**

O Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Hulha Negra **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos, no percentual de 4,7%, retroativo a janeiro de 2025, tomando por base a inflação dos últimos 12 meses, com base no índice do IPCA-E – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024, bem como conceder aos Servidores do Executivo aumento real em seus vencimentos no percentual de 1,57%.

§ 1º A revisão, bem como o aumento real incidirão sobre o vencimento de todos os Servidores Municipais a partir de janeiro de 2025.

§ 2º Ficam excluídos da Revisão Geral Anual os Agentes Comunitários de Saúde, por já haverem recebido revisão no Piso da categoria.

§ 3º A diferença verificada nos Vencimentos dos Servidores no mês de janeiro de 2025 será paga na folha do mês de fevereiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2025.

Fernando Campani
Prefeito

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460-000 | Hulha Negra – RS

www.hulhanegra.rs.gov.br

(53) 3249-1013